

**(REVOGADA PELA PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2019)**  
**Boletim Geral 075. de 23 de abril de 2019**

**ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA**

~~Portaria 3, de 25 de fevereiro de 2019.~~

~~Altera o art. 4º, inciso IV, da Portaria 11, de 26 de abril de 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a instrução do Processo SEI 00053-00046530/2018-71, resolve alterar a Portaria 11/2012, na forma a seguir:-~~

~~**Art. 1º** O art. 4º, inciso IV, da Portaria 11, de 26 de abril de 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 4º[...] IV — ter participado, com aproveitamento, do Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho Humano (PTDADH), do Comando Operacional, conforme Instrução Normativa própria do setorial, requisito exigível a partir de 24 abr. 2019." (NR)-~~

~~**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.~~

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00046530/2018-71)